

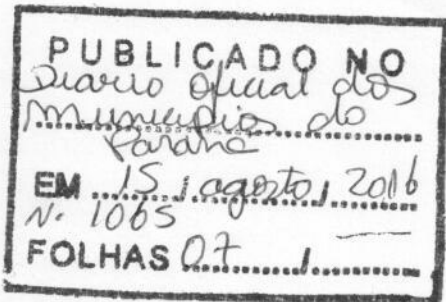


# Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

*Estado do Paraná*

## RESOLUÇÃO nº 008/2016

**SÚMULA** "ALTERA O HORÁRIO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS NO PERÍODO ELEITORAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".



A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprova e eu JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES, Presidente, sanciono a seguinte:

### RESOLUÇÃO

**Art. 1º.** As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, realizar-se-á entre os dias **15 de agosto de 2016 a 02 de outubro de 2016**, iniciando-se às **18 horas**.

**Parágrafo Único.** Ocorrendo feriado no dia da Sessão Ordinária, esta será realizada no primeiro dia útil imediato.

**Art. 2º.** Havendo falta injustificada de algum vereador nas Sessões Ordinárias, será descontado de seu subsídio.

**Parágrafo único.** Serão aceitos como justificativas, a ausência decorrente de problemas de saúde que impossibilitem a presença na Sessão Ordinária, bem o falecimento de algum familiar que exija o deslocamento para outra cidade.

**Art. 3º.** Esta **Resolução** valerá apenas pelo período compreendido no artigo 1º (período eleitoral) e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz/Paraná, em 10 de agosto de 2016.

**JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES**

Presidente

**RONNIE TAVARES FILHO**

Vice-Presidente

**JOSÉ EDUARDO CÔRNELIAN**

1º Secretário

**CARLOS ROBERTO LUCINDO**

2º Secretário